

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ 56.577.059/0006-06

COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2162/2023
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA RS Nº 1894/2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO DE COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2162/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL**, conforme previsto no Memorial Descritivo/Especificação Técnica **(ANEXO I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL.

1.2. Local de prestação do Serviço: ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – CEP 01246-000 - São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, **com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

2.1. É vedada a participação de empresa que:

2.1.1. Que tenham entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site <https://www.icesp.org.br>.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **26/01/2023, às 10h (tolerância de 15 minutos - horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP**

01246-000, procurar por Raul Rodrigues (Engenharia Predial – Ramal: 4706) ou Alexandre Nakata (Engenharia Predial - Ramal: 3514).

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando o Atestado de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **(ANEXO III)** e documento de identificação.

4.3. O atestado deverá conter assinatura do representante do ICESP e ser apresentado com a proposta.

4.4. É obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário, a empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Cartão CNPJ.

5.2. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, Inexistência de Fatos Impeditivos e Vínculo de Trabalho, devidamente preenchida, carimbada e assinada **(ANEXO II)**.

Nota: Fica dispensada de encaminhar esta declaração, desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5.3. Atestado de Visita Técnica **(ANEXO III)**, conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço;
- g) Prazo de validade da Proposta – 75 dias;
- h) Prazo de execução (conforme Memorial descritivo/Especificação Técnica);
- i) Condição de Pagamento;
- j) Prazo de garantia.

A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

Nota: Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **31/01/2023**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br ou luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2162/2023 - MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL.

b) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251, 6º andar - A/C Departamento de Compras ICESP, devidamente identificado o remetente.

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. **Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter, também, a melhor condição comercial para a Instituição.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação, e, se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

9.1.1. Menor prazo de entrega/implantação;

9.1.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

9.2. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9.3. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;
- c) Cadin;

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.4. Além das consultas previstas no item 9.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

Gustavo Firmino
Comprador
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo/Especificação Técnica

Especificação Técnica (Características Mínimas)

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 4 BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL FABRICANTE: KSB MULTITEC 50/3/4 COM MOTOR DE 40CV 3500 RPM.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS NO LOCAL, SENDO O ENDEREÇO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - ICESP, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 251 - CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO - SP, CEP 01246-000.

ESCOPO MÍNIMO:

DESMONTAGEM.

SUBSTITUIÇÃO DE: (02) JOGO DE ROLAMENTOS BOMBA, (08) CARGA DE GAXETAS, (08) LUVAS PROTETORAS DO EIXO, (01) JOGO DE ROLAMENTOS MOTOR, (01) TAMPA TRASEIRA DO MOTOR, (04) ELEMENTO ELÁSTICO DO ACOPLAMENTO, LIMPEZA, MONTAGEM, TESTES E ALINHAMENTO A LASER.

DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE: (02) JOGO DE ROLAMENTOS BOMBA, (08) CARGA DE GAXETAS, (08) LUVAS PROTETORAS DO EIXO, (01) JOGO DE ROLAMENTOS MOTOR, (01) TAMPA TRASEIRA DO MOTOR, (04) ELEMENTO ELÁSTICO DO ACOPLAMENTO, LIMPEZA, MONTAGEM, TESTES E ALINHAMENTO A LASER.

REQUISITOS: A CONTRATADA DEVERÁ SER CREDENCIADA PELO FABRICANTE KSB PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

VISITA TÉCNICA: CABERÁ À CONTRATADA REALIZAR A VISITA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE DIMENSIONAR A QUANTIDADE DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO EM HORÁRIO COMERCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850. Favor cotar o item, considerando a isenção do imposto. Necessário que conste na proposta, que o valor orçado, esteja desonerado do ICMS.
- 2 - A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;
- 3 - A proposta deverá conter o **prazo de entrega** do produto;
- 4 - O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- 5 - Condição de Pagamento: 60 dias após entrega do material e/ou serviço.
- 6 - O serviço será considerado Menor Preço Global;
- 8 - Condição Pagamento: O pagamento será efetuado após execução do serviço, **aprovada pela Engenharia do ICESP;**
- 10 - Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- 11 - Prazo de execução: **Até 30 dias;**
- 12 - Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 (trinta) dias;
- 13 - Visita técnica: **Obrigatória.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.

Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).

Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo..... de de 2023.

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CNPJ 56.577.059/0006-06**

COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2162/2023

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa

CNPJ _____ vistoriou o local onde será prestado a **MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Representante DECI ICESP

Matrícula: _____

Representante da empresa

R.G: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representantes Compras – FFM ICESP

Matrícula: _____